



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR IRENEU ORTH

SF/24260.99744-73

INDICAÇÃO Nº , DE 2024

Sugere ao Poder Executivo federal, por intermédio do Ministério da Casa Civil da Presidência da República, para que adote a medidas necessárias para criação de um programa de recuperação de estradas municipais no Rio Grande do Sul.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal – RISF -, a adoção de medidas urgentes e imediatas para criação de um programa de recuperação de estradas municipais no Rio Grande do Sul, por intermédio de convênios firmados com as administrações dos municípios que decretaram situação de emergência ou estado de calamidade pública, reconhecidos pelo Governo Federal.

JUSTIFICATIVA

Diante da maior tragédia climática da história do Rio Grande do Sul, proponho a criação de um programa emergencial para a liberação imediata de recursos destinados à recuperação de estradas municipais que ligam as propriedades rurais aos centros urbanos. Essa medida é crucial para mitigar os danos, promover a reconstrução das cidades e auxiliar à população afetada.



Assinado eletronicamente, por Sen. Ireneu Orth

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6949236641>



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR IRENEU ORTH

SF/24260.99744-73

É necessário relembrar que essa catástrofe resultou na morte confirmada, até esta data, de 176 pessoas e 39 ainda desaparecidas. Esse evento impactou a vida de 2,4 milhões de gaúchos e afetou 478, dos 497 municípios do estado. Além disso, mais de 422 mil pessoas ainda permanecem desalojadas. Portanto, medidas urgentes e extraordinárias são imprescindíveis para reverter esse cenário desolador.

As comunidades rurais enfrentam uma situação alarmante. Isoladas, devido à destruição das estradas, elas têm dificuldade para escoar sua produção agrícola e pecuária e acessar serviços essenciais. A falta de infraestrutura viária adequada compromete a atividade laboral e a qualidade de vida dos moradores.

A agricultura e a pecuária são pilares da economia gaúcha. O atraso no reparo das estradas impede o transporte eficiente dos produtos, ameaça a subsistência dos produtores e o desenvolvimento regional. Sem vias de acesso, a logística torna-se impraticável, resultando em prejuízos incalculáveis para o setor produtivo.

A recuperação dessas estradas deve ser tratada com máxima prioridade. Esse investimento permitirá o transporte da produção e o preparo das terras para o próximo ciclo de plantio, assegurando a continuidade da atividade agrícola e pecuária em todo o estado do Rio Grande do Sul.

Além do impacto econômico, o conserto das vias municipais é vital para a saúde e a educação das populações rurais. O acesso dificultado a esses serviços coloca em risco a vida de milhares de pessoas, enquanto a impossibilidade de chegar às escolas compromete o futuro das crianças e jovens que vivem no interior.

A gravidade da situação demanda uma resposta rápida e eficaz. A liberação de recursos para a reestabelecimento dessas estradas deve ser tratada com a máxima urgência. Esta ação aliviará o sofrimento das





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR IRENEU ORTH

comunidades afetadas e fortalecerá a resiliência do estado frente a futuros eventos climáticos extremos.

Diante do exposto, solicito que o Governo Federal considere a criação desse programa emergencial de recuperação de estradas municipais, com a destinação de recursos financeiros suficientes para atender a todos os municípios afetados. A resposta rápida a esta crise é fundamental para garantir a retomada do Rio Grande do Sul e o bem-estar de sua população.

Assim, neste momento crucial, é essencial agir com rapidez e determinação. **A restauração das estradas não é apenas uma questão de infraestrutura, mas de sobrevivência e dignidade para milhares de gaúchos.**

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2024

Senador **IRENEU ORTH**
Progressistas / RS

CSC

